



PORTO XAVIER
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/10/2024

Hora: 15:24:58



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000048 / 2024
EMIÇÃO: 10/04/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA - RDC Nº 222/2018 E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

Justificativa

A DESTINAÇÃO ADEQUADA SE FAZ NECESSÁRIO DE FORMA INCONTESTÁVEL A SE TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO COMUNITÁRIO, UMA VEZ QUE SUBSIDIA A DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, CONTRIBUI PARA A SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, PROPORCIONA MELHORES CONDIÇÕES SANITÁRIAS, ACARRETANDO GANHOS EMERGENTES E IMPRESCINDÍVEIS A SAÚDE PÚBLICA.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	KG	3.000,00	00037249 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA RESIDUOS HOSPITALARES GRUPO AE

Descrição adicional:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS AE.

002/000	KG	4.800,00	00037250 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA RESIDUOS HOSPITALARES GRUPO B
---------	----	----------	--

Descrição adicional:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS B.

003/000	KG	4.800,00	00037251 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA RESIDUOS HOSPITALARES GRUPO E
---------	----	----------	--

Descrição adicional:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS ATE 400LT GRUPO E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) – RISCO BIOLÓGICO.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

ESTE PROCEDIMENTO TEM POR OBJETO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	JUSTIFICATIVA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS AE. SÃO RESÍDUOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS, TAIS COMO: BACTÉRIA, FUNGO, VÍRUS,	KG	3000KG	RESÍDUOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS GERADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GRUPO A RESÍDUO COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS QUE, POR SUAS



MICOPLASMA, PRION, PARASITA, TOXINA E LINHA- GENS CELULARES.			CARACTERÍSTICAS, PODEM APRESENTAR RISCO DE INFECÇÃO. RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICO QUE, POR SUAS CARACTERÍSTICAS, PODEM APRESENTAR RISCO DE INFECÇÃO.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS B . SÃO RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE CONFEREM RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE, GERADOS NOS DIVERSOS LABORATÓRIOS EM ATVIDADE	KG	4.800KG	SUBGRUPO A1: - CULTURAS E ESTOQUES DE MICRO-ORGANISMOS; RESÍDUOS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, EXCETO OS MEDICAMENTOS HEMODERIVADOS; DESCARTE DE VACINAS DE MICRORGANISMOS VIVOS, ATENUADOS OU INATIVADOS; MEIOS DE CULTURA E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA, INOCULAÇÃO OU MISTURA DE CULTURAS, RESÍDUOS DE LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO GENÉTICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS ATE 400LT GRUPO E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) – RISCO BIOLÓGICO.	KG	4800KG	ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS AE

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A DESTINAÇÃO ADEQUADA SE FAZ NECESSÁRIO DE FORMA INCONTESTÁVEL A SE TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO COMUNITÁRIO, UMA VEZ QUE SUBSIDIA A DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, CONTRIBUI PARA A SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, PROPORCIONA MELHORES CONDIÇÕES SANITÁRIAS, ACARRETANDO GANHOS EMERGENTES E IMPRESCINDÍVEIS A SAÚDE PÚBLICA.

CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 358 DE ABRIL DE 2005 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE CONAMA E RESOLUÇÃO CONAMA NO 283/01 DISPÕE ESPECIFICAMENTE SOBRE O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SÃO TODOS AQUELES RESULTANTES DE ATIVIDADES EXERCIDAS POR TODOS OS EMPREENDIMENTOS, RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE HUMANA OU ANIMAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E DE TRABALHOS DE CAMPO, QUE POR SUAS CARACTERÍSTICAS NECESSITAM DE PROCESSOS DIFERENCIADOS DE MANEJO, EXIGINDO OU NÃO TRATAMENTO PRÉVIO À SUA DISPOSIÇÃO FINAL.

OS RESÍDUOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE CONSTITUEM MOTIVO DE PREOCUPAÇÃO CONSTANTE AO MUNICÍPIO, DO PONTO DE VISTA SANITÁRIO E SOCIOAMBIENTAL, EM VIRTUDE DO SÉRIO PROBLEMA QUE PODEM CAUSAR AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA DA COMUNIDADE EM GERAL, COMO AUMENTO DOS ÍNDICES DE INFECÇÃO HOSPITALAR E CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, CASO O MANEJO NÃO SEJA REALIZADO DE FORMA ADEQUADA.

DE FORMA GERAL OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS SÓ TÊM ATRIBUIÇÃO DE COLETAR E DISPOR OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SENDO POUCOS OS MUNICÍPIOS NOS QUAIS SE OBSERVA A COLETA DIFERENCIADA E UM GERENCIAMENTO SATISFATÓRIO DESSES RESÍDUOS, MESMO EXISTINDO DOCUMENTOS NORMATIVOS PROPONDO FORMA ADEQUADA AO SEU GERENCIAMENTO.

TENDO EM VISTA AS NORMATIZAÇÕES, A QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS E OS CUIDADOS EXIGIDOS NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SE FAZ IMPRESCINDÍVEL POR TRATAR-SE DE SERVIÇO PÚBLICO CONTÍNUO E INDISPENSÁVEL, SENDO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVIDO AO FATO DESTA MUNICÍPIO NÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E OS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS PARA A SUA REALIZAÇÃO, BEM COMO NÃO TER ÁREA DISPONÍVEL PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

APRESENTAR DE FORMA CLARA E OBJETIVA O PROJETO, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO;

ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO GERAL DO PROJETO, BEM COMO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS;

CUMPRIR FIEL E INTEGRALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ESTE CELEBRADO;

AVISAR POR ESCRITO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER

DIVERGÊNCIA OU INCOERÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, PARA SEREM DEVIDAMENTE ANALISADOS E CORRIGIDOS SE NECESSÁRIO.

PRESTAR OS SERVIÇOS DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, EM OBSERVÂNCIA AS RECOMENDAÇÕES ACEITAS PELA BOA TÉCNICA, NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES E NORMAS DA ABNT;

RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

NÃO TRANSFERIR SOBRE NENHUM PRETEXTO, NO TODO OU EM PARTE, QUALQUER DO OBJETO CONTRATO PARA TERCEIROS, SEJAM ENGENHEIROS, PROJETISTAS, TÉCNICOS OU OUTROS PROFISSIONAIS;

MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES A SEREM ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTE CONTRATO;

EXERCER RIGOROSAMENTE O CONTROLE SOB O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

A EMPRESA DEVERÁ TER LICENÇA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO PELA CEMA, DOCUMENTOS DE MONITORAMENTO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, LICENÇA AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES;

LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES;

OS RESÍDUOS DEVERÃO SER PESADOS PELA CONTRATADA NO ATO DA COLETA, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEVERÁ VIR COM UM RELATÓRIO DE CARREGAMENTO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DE CADA UNIDADE COLETADA;

OS VEÍCULOS DEVERÃO SER APROPRIADOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS HOSPITALARES A PARTIR DA FONTE GERADORA ATÉ A PLANTA DE TRATAMENTO, OS MESMOS DEVERÃO SER LICENCIADOS;

OS FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAREM A COLETA / TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E FAZER USO DOS EPIS EXIGIDOS PELA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE;

A PROPONENTE DEVERÁ COOPERAR QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS REFERENTES À HIGIENE PÚBLICA, INFORMANDO À FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS, COMO POR EXEMPLO, DOS CASOS DE DESCARGAS IRREGULARES DE RESÍDUOS E FALTA DE RECIPIENTES PADRONIZADOS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA DEVE MANTER, EM CARÁTER PERMANENTE E DE FORMA ININTERRUPTA, CENTRAL DE ATENDIMENTO, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS (E-MAIL) E POR CHAMADAS TELEFÔNICAS, COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS; PARA RECEPCIONAR AS DEMANDAS POR E-MAIL OU TELEFONE, A CONTRATADA DEVERÁ



MANTER ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA TROCA DE MENSAGENS POR E-MAIL E SISTEMA TELEFÔNICO 0800. EM TODOS OS CHAMADOS VIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ GERAR NÚMERO DE PROTOCOLO, BEM COMO EFETUAR A GRAVAÇÃO DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS; OS PROTOCOLOS GERADOS DEVERÃO SER INFORMADOS AOS USUÁRIOS NO INÍCIO DO ATENDIMENTO E, QUANDO SE REFERIREM À EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, SER DISCRIMINADOS NA RESPECTIVA FATURA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFERÊNCIA PELA UNIDADE SOLICITANTE; AS GRAVAÇÕES DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS DEVERÃO SER ARMAZENADAS POR PRAZO NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES E DISPONIBILIZADAS SEMPRE QUE HOUVER SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A UTILIZAR ESTE SERVIÇO, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE ALGUNS DE SEUS DADOS PESSOAIS OU OUTROS QUE JULGAR NECESSÁRIOS; A CONTRATANTE DEVERÁ, EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, DISPONIBILIZAR À CONTRATADA, RELAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES AUTORIZADOS:

- A) NOME;
- B) E-MAIL A PARTIR DO QUAL SERÃO ORIGINADAS AS DEMANDAS;
- C) MATRÍCULA NO SIAPE;
- D) UNIDADE DE VINCULAÇÃO;
- E) CARGO/FUNÇÃO;
- F) DATA DO NASCIMENTO;
- G) NÚMERO DO CPF.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRESTAR À PROPONENTE EVENTUALMENTE CONTRATADA TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO. - PROMOVER O APONTAMENTO E ELABORAR AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS BEM COMO EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS. - NÃO OBSTANTE A CONTRATADA SEJA A ÚNICA EXCLUSIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE, ACOMPANHARÁ E FISCALIZARÁ SUA EXECUÇÃO, SEM DE QUALQUER FORMA RESTRINGIR A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE. - SUSTAR QUALQUER SERVIÇO EM EXECUÇÃO QUE COMPROVADAMENTE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADO COM TODA A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA PÚBLICA OU BENS DA CONTRATANTE, OU AINDA POR INOBSERVÂNCIA E/OU DESOBEDIÊNCIA ÀS ORDENS OU INSTRUÇÕES DA CONTRATANTE, CABENDO À CONTRATADA TODOS OS ÔNUS DA PARALISAÇÃO. - FISCALIZAR TODAS AS SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXIGÊNCIAS OU OBSERVAÇÕES RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FEITAS PELA CONTRATANTE OU SEUS PREPOSTOS À CONTRATADA OU VICE-VERSA, NAS HIPÓTESES EM QUE COUBER, SOMENTE PRODUZIRÃO EFEITOS VINCULATÓRIOS DESDE QUE PROCESSADAS POR ESCRITO E REGISTRADAS NA PLANILHA DE MEDIÇÃO DIÁRIA, RELATÓRIO DE MEDIÇÃO MENSAL OU FICHA DE AVALIAÇÃO. - MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, QUANDO REQUERIDO; - PAGAR À CONTRATADA OS VALORES DEVIDOS, NAS DATAS AVENÇADAS; - O FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/21, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

6.2. EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

6.3. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.4. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

6.5. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS



MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.

6.6. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS.

6.7. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

6.7.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS.

6.7.2. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

6.7.3. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

6.7.4. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À RENOVAÇÃO TEMPESTIVA OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.7.6. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

6.8. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

6.8.1. CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA;

6.9. O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

6.9.1. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

6.9.2. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

6.9.3. O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.



6.9.4. O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

6.10. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.11. O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORARÁ RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

6.12. O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.10. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

7.10.1. OS PAGAMENTOS DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

7.11. CONSIDERA-SE OCORRIDO O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA NO MOMENTO EM QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE ATESTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

7.12 A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS .

7.12.1 CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO FORNECEDOR CONTRATADO, DEVERÃO SER TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO DO ART. 31 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

7.13 O SETOR COMPETENTE PARA PROCEDER O PAGAMENTO DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- A) O PRAZO DE VALIDADE;
- B) A DATA DA EMISSÃO;
- C) OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; E) O VALOR A PAGAR; E
- F) EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

7.14. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

7.15. CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.16. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.



PORTO XAVIER
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/10/2024

Hora: 15:24:58



7.17. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.18. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O FUTURO CONTRATADO SERÁ SELECIONADO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO AS ESTIMATIVAS DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORAM ESTABELECIDAS MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO, COM PRESTADORES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, HAJA VISTO QUE EM RAZÃO DAS ESPECIFICIDADES DOS PRODUTOS, OS CONSTANTES AUMENTO NO VALOR DOS PRODUTOS. A ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL R\$ 32.958,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2048-0500-339039 OU 2048-0600.14-339039. O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2048-0500-339039 OU 2048-0600.14-339039.